



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9737

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Ribeiro Prates

Espécie: Resolução

Categoria: Placa de Prata “Alferes José Lopes de Carvalho”

Autoria: Elair Augusto Pimentel Gomes

Data: 22/03/2018

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 07, de 17/04/2018. Concede a "Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho" à Força Jovem Universal de Montes Claros - FJU.

Controle Interno – Caixa: 7M.2 **Posição:** 23 **Número de folhas:** 07

RESOLUÇÃO nº 07/2018

Espécie: PR

Categoria: Placa de prata

IX: IN.2

Ordem: 23

nº fls: 5



17.04.2018

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2018

AUTOR:

Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes

ASSUNTO:

Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho à Força Jovem de Montes Claros - FJU.

MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - Entrada em 22/03/2018
Comissão Especial.
- 3 -
- 4 - Aprovado em Juntas em
- 5 - 17.04.2018
- 6 - Entregue dia 03 de agosto/2016 - mobamento
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

*Ass. Am/17/03
20/03/2018*
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 08/2018

Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

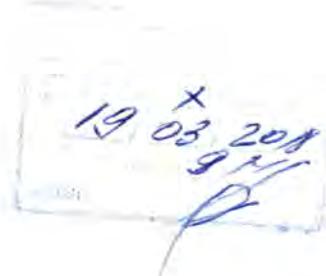
Art. 1º- Fica outorgada a **Força Jovem de Montes Claros - FJU**, a **Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho**, traduzindo o reconhecimento deste Legislativo pelos relevantes serviços prestados a este Município, contribuindo sobremaneira para a inserção dos jovens no meio educacional, cultural, esportivo e social.

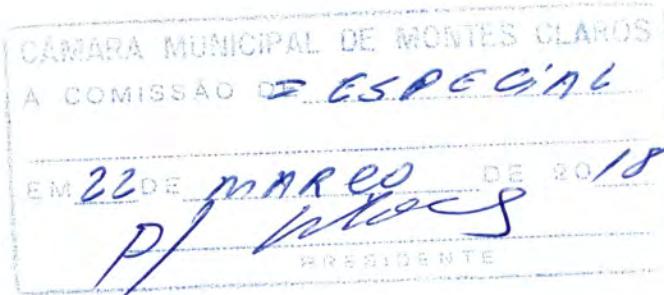
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Câmara Municipal, 19 de março de 2018.

Vereador – Elair Augusto Gómenel Gomes

Elair Gómenel Gomes
ELAIR GÓMENEL GOMES
Vereador





Sou os Pj signatari
Neolito.
Silva





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

HISTÓRICO

A Força Jovem Universal (FJU) existe desde a fundação da Universal e conta com milhões de jovens em todo o Brasil e pelo mundo. O objetivo é alcançar a juventude que se encontra perdida nas drogas, nos vícios, na criminalidade ou que sofre com um permanente vazio interior e sem perspectiva de vida. Para isso, como meio de chegar até essas pessoas, o grupo desenvolve diversas atividades culturais, sociais, esportivas e espirituais.

Ligado àquilo que proporciona alegria, entretenimento e prazer aos jovens, o FJU organiza frequentemente eventos como torneios esportivos, shows musicais, eventos culturais, palestras e outros movimentos, conscientizando-os de que “ser jovem é ser visionário”.

Existem inúmeros projetos desenvolvidos pela FJU, que vão desde conscientização e prevenção às drogas, prática de atividades esportivas, cursos – inclusive em parcerias com universidades –, até atividades culturais e de lazer, como teatro, cinema, coral, banda, canto, dança, além de passeios turísticos e eventos musicais.

Na área social, o FJU, além de combater as drogas, realizar doação de sangue, doação de alimentos, roupas e livros em comunidades carentes e clínicas de recuperação, promover ações de conscientização e cidadania.

Sala das Sessões Câmara Municipal, 19 de março de 2018.

ELAIR GOMES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 07, de 17 de Abril de 2.018.

Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgada à Força Jovem de Montes Claros (FJU), a **Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho**, traduzindo o reconhecimento deste Legislativo pelos relevantes serviços prestados a este Município, contribuindo sobremaneira para a inserção dos jovens no meio educacional, cultural, esportivo e social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 17 de abril de 2.018.

Vereador – Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara

Vereador – Wilton Afonso Dias Soares
1º Secretário



Certidão de Publicação

Certifico, nos termos do Art. 96, da L.O.M, que o(a)
Resolução nº 07, de 17/04/18
foi afixado(a) no Quadro de Avisos localizado no hall
do 2º. piso do edifício sede da Câmara Mun.
Montes Claros, em 29/04/18, para se tornar
público(a).

Por ser verdade, firmo a presente.
Montes Claros-MG, 29 de abril de 20 18

Foram iniciados os atos da sessão pública com o credenciamento dos participantes. LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, sob CPF de nº. 014.721.886-16, representada pela Sr. Lucélia Melchor Lafetá Martins Filho, portador do CPF de nº. 102.203.978-86, JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, sob CPF de nº. 065.132.226-05, representada pela Sr. Maria Cecília Freitas Vilasboas, portadora do CPF de nº. 115.875.086-21, FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, sob CPF de nº. 039.167.186-30, representado pelo Sr. Lucas Daniel Rabelo Lafetá Martins, portador do CPF de nº. 101.775.976-86, MARCUS VINÍCIUS DA SILVA, portador do CPF de nº. 146.174.636-15. A participante PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA não enviou representante.

A presidente da C.P.L.J. solicitou que fossem repassados os documentos de habilitação para análise dos presentes, tendo sido a documentação rubricada pelos que assinam a presente ata.

Foram registradas as seguintes ocorrências:

- Os documentos de habilitação do participante MARCUS VINÍCIUS DA SILVA não se encontravam numerados. Estando o mesmo presente, foi convidado a proceder com a numeração, sob a supervisão dos demais. Por um equívoco do sr. Marcus, na documentação não consta a numeração "18".

Em ato contínuo, a Presidente desta Comissão suspendeu a sessão para análise detalhada de todos os documentos apresentados. A presente ata será publicada na Integra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para todos os participantes acima citados. Nada mais havendo a tratar, eu Dismar Soares da Silva, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida
Presidente – CPLJ

Dismar Soares da Silva
Secretário - CPLJ

Rita Aparecida Rodrigues Guimarães
Membro – CPLJ

PARTICIPANTES:

Lucélia Melchor Lafetá Martins Filho
CPF nº. 102.203.978-86

Marcus Vinícius da Silva
CPF nº. 146.174.636-15

Maria Cecília Freitas Vilasboas
CPF de nº. 115.875.086-21

Lucas Daniel Rabelo Lafetá Martins
CPF nº. 101.775.976-86

Montes Claros, 23 de abril de 2018.

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

ATA DE SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2018.

TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO, sob o regime de execução direta por preço global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº. 8.666/93 e demais disposições deste Edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ADEQUAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS AVENIDAS DO CÓRREGO DO CINTRA I E DO CÓRREGO DO CINTRA II EM MONTES CLAROS/MG.

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de 2018, na sala Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 14h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (C.P.L.J.), nomeada pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, compôs a mesa, a qual passou a contar com as seguintes pessoas: Priscila Batista Almeida – Presidente da C.P.L.J., Dismar Soares da Silva – Secretário da C.P.L.J., Rita Aparecida Rodrigues Guimarães – Membro da C.P.L.J. e Tatiane Maier Hennig – Engenheira Civil da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano. Dando inicio ao certame, foi apresentado o envelope 02 – Proposta de Técnica, devidamente lacrado, da empresa GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA, única participante desta licitação. A empresa GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA. não enviou representante.

A.C.P.L.J. registrou a seguinte ocorrência:
- Quanto a documentação constante no envelope nº 2 (Proposta Técnica), a página de numeração 192 encontra-se com marca de corretivo na numeração.
A presidente da C.P.L.J. solicitou que fosse repassada toda a documentação da proposta

Batista Almeida, compôs a mesa, a qual passou a contar com as seguintes pessoas, Priscila Batista Almeida – Presidente da C.P.L.J., Dismar Soares da Silva – Secretário da C.P.L.J. e Rita Aparecida Rodrigues Guimarães – Membro da C.P.L.J. Dando inicio ao certame, foram apresentados os envelopes 01 – Documentos de habilitação, 02 – Proposta Técnica e 03 – Proposta de Preços, devidamente lacrados, da empresa KALU SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA, cadastrada sob o CNPJ de nº. 24.031.830/0001-44, única participante desta licitação.

Em ato contínuo, foi realizado o credenciamento da empresa KALU SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA, sob CNPJ de nº. 24.031.830/0001-44, representada pelo Sr. Carlos Roberto Teles Fernandes, portador do CPF de nº. 752.336.066-15. A.C.P.L.J. registrou as seguintes ocorrências:

- Da observância dos documentos constantes no envelope nº 1 (Habilitação), foi verificado a ausência da página de numeração 06 e a lauda com numeração 49 encontrava-se com marca de corretivo na numeração.

A presidente da C.P.L.J. solicitou que fossem repassados os envelopes nº 02 (Proposta Técnica), nº 03 (Proposta de Preços) e toda documentação de Preços da empresa participante do certame ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. A presente ata será publicada na Integra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para o licitante citado. Nada mais havendo a tratar, eu Dismar Soares da Silva, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos.

A sessão restou suspensa para análise detalhada de todos os documentos quanto à regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira. Os envelopes contendo a Proposta Técnica e Proposta de Preços da empresa participante do certame ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento. A presente ata será publicada na Integra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para o licitante retromencionado. Nada mais havendo a tratar, eu Dismar Soares da Silva, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida - Presidente – CPLJ
Dismar Soares da Silva - Secretário - CPLJ
Gerson Batista Viana - Membro - CPLJ

LICITANTES:
KALU SERVIÇOS ENGENHARIA LTDA
Rep. Carlos Roberto Teles Fernandes - CPF de nº. 752.336.066-15

Montes Claros, 20 de abril de 2018

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG
ATA ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
07/2018 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/
2018.

TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO, sob o regime de execução direta por preço global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº. 8.666/93 e demais disposições deste Edital.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ADEQUAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA AVENIDA VICENTE GUIMARÃES EM MONTES CLAROS/MG.

Aos 23 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2018, na sala da Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 11h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (C.P.L.J.), nomeada pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, compôs a mesa, a qual passou a contar com as seguintes pessoas: Priscila Batista Almeida – Presidente da C.P.L.J., Dismar Soares da Silva – Secretário da C.P.L.J., Rita Aparecida Rodrigues Guimarães – Membro da C.P.L.J. e Tatiane Maier Hennig – Engenheira Civil da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano. Dando inicio ao certame, foi apresentado o envelope 02 – Proposta de Técnica, devidamente lacrado, da empresa GEOMÉTRICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA, única participante desta licitação.

A presidente da C.P.L.J. solicitou que fosse

técnica para análise dos presentes, tendo sido a documentação rubricada pelos membros C.P.L.J. que assinam a presente ata.

Em ato contínuo, a Presidente desta Comissão suspendeu a sessão para análise detalhada de todos os documentos quanto à proposta técnica. A presente ata será publicada na Integra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para o licitante citado. Nada mais havendo a tratar, eu Dismar Soares da Silva, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida
Presidente – CPLJ

Dismar Soares da Silva
Secretário - CPLJ

Rita Aparecida Rodrigues Guimarães
Membro – C.P.L.J.

Tatiane Maier Hennig
Engenheira Civil

Montes Claros, 23 de abril de 2018.

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

Portaria/PROGE, nº 02, de 19 de abril de 2018

DISPÓS SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR
EM RAZÃO DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Geral, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 99, inciso II, alínea "a", cumulado com o parágrafo único do mesmo artigo, bem como no disposto no inciso I, do art. 156, Lei Municipal nº 3175/2003, de dezembro de 2003 e

CONSIDERANDO a expedição do Decreto nº 3668, 10 de abril de 2018, que: "DISPÓS SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO PROCURADOR-GERAL".

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2017, que após análise de todos os substratos fáticos e jurídicos pela Comissão Julgadora culminou com a sugestão de demissão do servidor Fábio Edvan Quadros Ribeiro, por inobservância do disposto no artigo 131, incisos III e IV e Infração à proibição descrita no inciso IX, do artigo 132, combinado com o inciso XIII, do art. 146, todos da Lei nº 3175/2003,

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir o servidor FÁBIO EDVAN QUADROS RIBEIRO, matrícula nº 7113-7/1, cargo de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO, lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Montes Claros, 19 de abril de 2018.

Ótavio Batista Rocha Machado
Procurador-Geral

Município de Montes Claros – MG
Procuradoria-Geral

Portaria/PROGE, nº 03, de 19 de abril de 2018

DISPÓS SOBRE DESTITUIÇÃO DE SERVIDOR
EM RAZÃO DE PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Procurador-Geral, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, artigo 99, inciso II, alínea "a", cumulado com o parágrafo único do mesmo artigo, bem como no disposto no art. 156, da Lei Municipal nº 3175, de 23 de dezembro de 2003 e

CONSIDERANDO a expedição do Decreto nº 3668, 10 de abril de 2018, que: "DISPÓS SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO PROCURADOR-GERAL".

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2017, que após análise de todos os substratos fáticos e jurídicos pela Comissão Julgadora culminou com a sugestão de destituição do cargo em comissão do

servidor Walter Caetano Veíoso, por inobservância do disposto no artigo 131, incisos III e IX, da Lei nº 3175/2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir do cargo em comissão de GERENTE DE TRANSPORTES, GARAGENS E OFICINAS o servidor WALTER CAETANO VEÍOSO, portador do CPF nº. 586.293.946-68, lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Montes Claros, 19 de abril de 2018.

Ótavio Batista Rocha Machado
Procurador-Geral

MCTRANS

EMPRESA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E EDUCAÇÃO EM TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MONTES CLAROS - MCTRANS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 017/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO.

DATA DA LICITAÇÃO: 08/05/2018 - HORÁRIO: 09 horas
LOCAL: Sala de reuniões da MCTrans, na Praça Presidente Tancredo Neves, sem número, Terminal Rodoviário, Bairro Canelas, Montes Claros, MG. O Edital estará disponível na Diretoria Administrativa e Financeira ou nos sites www.montesclaros.mg.gov.br e www.mctransonline.com.br.

Montes Claros - MG, 20 de abril de 2018.

VÍTOR FLÁVIO JARDIM MURTA
PREGOEIRO OFICIAL
CPLJ/MCTRANS

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº07, de 17 de Abril de 2018.

Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica outorgada à Força Jovem de Montes Claros (FJU), a Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho, traduzindo o reconhecimento deste Legislativo pelos relevantes serviços prestados a este Município, contribuindo sobremaneira para a inserção dos jovens no meio educacional, cultural, esportivo e social.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 17 de abril de 2018.

Vereador - Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara

Vereador- Wilton Afonso Dias Soares
1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº08, de 17 de Abril de 2018.

Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º-Fica outorgada à Banda de Música da 11ª Região da Polícia Militar, a Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a Montes Claros e ao norte de Minas.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 17 de abril de 2018.

Vereador - Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara

Vereador- Wilton Afonso Dias Soares
1ºSecretário

Conforme Resolução de autoria do **Vereador Pastor Elair Gomes**, O Legislativo Montesclarense, convida V.Sa.
para participar de Reunião Especial, ocasião em que será procedida a entrega da

Placa Alferes José Lopes de Carvalho à

Força Jovem Universal (FJU) - Montes Claros

Local: Câmara Municipal - Rua: Urbino Viana, 600 – Vila Guilhermina

Data: 03 de agosto de 2018, às 19h:30

e-mail: cerimonial@cmmoc.mg.gov.br